



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 60000.159593/2008-15
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPOR-
TUÁRIA - INFRAERO
CÓDIGO ENTIDADE : 52212
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 14, inciso VIII, da IN/TCU/Nº 47/2004, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2007, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União (TCU), para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar desde logo à entidade as recomendações sugeridas nos subitens “8.1.4”, “9.1.4”, “9.2.4”, “9.3.4”, “9.4.4” e “9.5.4” do Relatório de Auditoria nº 068/2008/GAUD/CISSET-MD, que se referem à observância de normas legais e regulamentares atinentes às áreas de convênios e licitações.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 25 de junho de 2008.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno